



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2023

PROCESSO Nº 239/2023(PMA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de dezembro de 2023, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. CÁSSIO WELLINGTON DA SILVA e Secretário Municipal de Saúde, Sr. Túlio Lima da Silva, ambos delegados pela Portaria nº387/2023, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº1.037/2003 e Decreto nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2023, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelos Exm^{os}. Sr^s. Secretários, folha(s) anexa(s) ao Processo nº 239/2023(PMA), RESOLVE: Implantar Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Veículos 0(Zero) km, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência, para atender às solicitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela Empresa: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, Portadora do CNPJ/MF sob o 35.741.144/0001-83, localizada à Rua: Bolívia, nº1.380, Sala: 5(A), Bairro: Jardim Consolação, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP: 14.400-070, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023, autorizado no Processo Licitatório nº 239/2023(PMA).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor total de R\$ 1.080.500,00 (Um milhão, oitenta mil e quinhentos reais), de acordo com o Mapa de Apuração de Itens e Valores(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S. (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S. (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENDIMENTO
S
LTDA:35741144000
183

Assinado de forma
digital por CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20
10:56:50 -03'00'





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

01 - DO OBJETO (ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Veículos 0(Zero) Km, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência, para atender às solicitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG).

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 59/2023**;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº59/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 59/2023**; pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de até 4 (Quatro) meses a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser prorrogado, desde que devidamente solicitado e justificado pelo Fornecedor.

4.2. Os veículos deverão ser entregues nos endereços abaixo:

* **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**, situada à Rua: Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Vila Betânia, Alfenas(MG), de segunda a sexta-feira, nos horários 7 h. as 13 horas.

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
OS
LTDA:3574114400
0183

Assinado de forma digital
por CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20
10:56:59 -03'00'

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.; (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.; (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.; (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

* **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Rua Romulo Guilhermino nº 24, Bairro Sindicato Rural, Alfenas(MG), de segunda a sexta-feira, nos horários 7 h. as 12 horas.

* **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**: Situado à Rua: Plinio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança, Alfenas (MG), nos horários 7 h. as 13 horas.

4.3. Os Veículos serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** - no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b) **Definitivamente** - no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a verificação da Qualidade e Quantidade do(s) objetos (produtos) e sua conseqüente aceitação, quando for o caso. A Secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem(ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

6.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

6.3 - A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

6.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

6.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:357411440001
83

Assinado de forma
digital por CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20
10:57:08 -03'00'



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
- atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

7.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;
- Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

7.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG);

8 – CONDIÇÕES/RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

8.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
OS
LTDA:3574114400
0183

Assinado de forma
digital por CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20
10:57:17 -03'00'

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 – Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.2 - A cada aquisição serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços **poderá ser cancelada** de pleno direito:

9.2 - **Pela Administração, quando:**

A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;

F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

* No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;

* Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;

H) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverão ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:357411440001
83

Assinado de forma digital
por CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20
10:57:25 -03'00'

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS - MG
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.02.01	04.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	15/2023
01.03.01	02.062.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	34/2023
01.04.01	04.124.0001.1.126	4.4.90.52.00.00.00.00	46/2023
01.05.01	04.122.0007.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	54/2023
01.06.05	04.123.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	94/2023
01.08.01	04.122.0015.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	147/2023
01.09.01	04.122.0020.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	158/2023
01.11.04	008.244.0008.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	239/2023
01.12.02	26.782.0016.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	311/2023
01.13.01	15.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	344/2023
01.14.01	12.122.0002.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	413/2023
01.14.07	12.361.0013.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	457/2023
01.15.01	04.122.0024.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	506/2023
01.16.01	04.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	529/2023
01.18.01	04.122.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	572/2023
01.21.04	18.541.0001.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	645/2023

10.2 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde Alfenas de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.01	10.122.0003.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	06/2023
02.10.02	10.303.0003.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	136/2023
02.10.04	10.304.0014.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	171/2023
02.10.04	10.304.0014.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	172/2023

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:3574114400
0183

Assinado de forma
digital por CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20
10:57:34 -03'00"

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

12.1. Conferir o fornecimento do Veículo, embora a detentora da Ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

12.2. Efetuar o pagamento à detentora da Ata a mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em Conta Corrente Bancária;

12.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

12.5. Proporcionar à detentora da Ata a as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Entregar o(s) Veículo(s) conforme Autorização de Fornecimento (AF), obedecendo a quantidade, a qualidade e a especificação.

13.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

13.3. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

13.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto desta Ata;

13.5. Entregar o(s) veículo(s) devidamente emplacado e documentado;

13.6. **Será de responsabilidade da licitante vencedora: os serviços de revisão dos Veículos até completar 20.000 (vinte mil) km, ficando assim por conta do Município contratante somente as Peças utilizadas durante as revisões.**

13.7. Comunicar à Administradora da Ata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMEN
TOS
LTD.A:357411440
00183

Assinado de forma
digital por CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMEN
TOS
LTD.A:35741144000183
Dados: 2023.12.20
10:57:43 -03'00"

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do Veículo nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Edital e Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fizer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da contratante;

13.9. Conter o Manual do Fabricante COM TODAS AS INFORMAÇÕES INERENTES AOS VEÍCULOS.

13.10. A Garantia deve ser conforme Manual do Fabricante, incluindo nas revisões a troca dos itens constantes do Plano de Manutenção Preventiva, conforme Manual do Fabricante sem ônus para o adquirente, observando as condições para serviço severo à partir do recebimento do (s) veículo (s).

13.11. O veículo deverá ser entregue sem ônus no local de endereço indicado na AF (Autorização de Fornecimento).

13.12. O (s) Veículo (s) deverão conter todos os itens obrigatórios conforme o Código Nacional de Trânsito, pronto para aprovação do INMETRO, e para emplacamento e licenciamento.

14. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Ata de Registro de Preços terá como responsáveis:

14.1.1. GESTORES DA ATA: **Cássio Wellington da Silva e Túlio Lima da Silva.**

14.1.2. FISCAL DA ATA: **Luiz Roberto Silva.**

14.1.3. Compete aos Gestores da Ata de Registro de Preços identificados acima exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais do registro, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

14.1.4. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações aos gestores da Ata, atestarem os documentos fiscais, exercerem o relacionamento necessário com a detentora da Ata, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, etc.

14.2. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o Fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Saúde;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENDIMEN
TOS
LTDA-35741144
000183

Assinado de forma
digital por
CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENDIMEN
TOS
LTDA-35741144000183
Dados: 2023.12.20
16:57:52 -03'00'



PREFEITUR
MUNICIPAL DE ALFEN
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.4. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

14.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Saúde, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do Objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da Ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

14.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços:

14.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

14.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade da entrega dos veículos dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

14.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.01. A existência de preços registrados não obriga a Administração a registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.02. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da Data da sua Assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.03. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no Artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

15.04. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

15.05. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no Mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado.

15.06. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.07. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-2774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.08. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.09. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.11. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.12. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

15.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.14 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.15. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

15.16. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

15.18. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

15.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023 e o Mapa de Apuração do Anexo ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

16.2. É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da ata.

17.3. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º - "A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 -E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
OS
LTDA:3574114400
0183

Assinado de forma
digital por CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENHIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20
10:58:14 -03'00'





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

16.4. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.5. Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito (Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pelos Srs. Secretários abaixo e pelo Representante Legal da Empresa, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas(MG), 19 de dezembro de 2023

CÁSSIO WELLINTON DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

TÚLIO LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CAMMINARE MAQUINAS
E EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183**

Assinado de forma digital por CAMMINARE
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20 10:58:25 -03'00'

**CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
(CNPJ/MF Nº 35.741.144/0001-83)
(CONTRATADA)**

Representante Legal: Samanta Marques do Nascimento Soares
RG: 49.173.683-6-SSP/SP - CPF/MF: Nº 352.124.418-03

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 239/2023 Licitação: 59/2023 - PE Data da Homologação: 06/09/2023									
Fornecedor: 16098 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA									
2	01-47-03259	VEICULO TIPO CAMIONETA 1.4 CABINE SIMPLES ZERO KM ANO/MODE 2	STRADA 1.4 CAB. SIMP	UN	4.000	0.0000	114,500.0000	458,000.00	Venceu
3	01-47-03260	VEICULO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA, CAMINHONETE 1.4	STRADA 1.4 CAB DUPLA	UN	5.000	0.0000	124,500.0000	622,500.00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					9.000			1,080,500.00	

Alfenas, 19 de Dezembro de 2023.

CAMMINARE
MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:357411440001
83

Assinado de forma digital por
CAMMINARE MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183
Dados: 2023.12.20 10:58:38
-03'00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024